



TERMO DE REFERÊNCIA

I – OBJETO:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento da **RECARGA** de oxigênio medicinal em cilindro, por meio de registro de preços, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Painsel - SC, por um período de 12 (doze) meses, com possibilidade de aditivo de prazo por igual período, a critério da contratante, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos).

II – FUNDAMENTAÇÃO:

A dispensa de licitação é fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de dispensa em casos de valores inferiores ao permitido por esta lei para contratação de compras e serviços técnicos especializados, cuja execução dependa de capacitação técnica específica e comprovada experiência no fornecimento de recarga de oxigênio medicinal.

III – SOLUÇÃO COMO UM TODO:

O oxigênio medicinal é insumo crítico para o funcionamento dos serviços de saúde, especialmente em unidades de pronto atendimento, hospitais e demais estabelecimentos de saúde, sendo essencial para a manutenção da vida e tratamento de pacientes. A urgência e a necessidade de garantir a continuidade do fornecimento justificam a dispensa de licitação, visando agilizar o processo e assegurar a qualidade do produto.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O fornecedor deverá atender aos seguintes requisitos:

1. Produto

- Oxigênio Medicinal: Gás oxigênio com pureza mínima de 99,5%, conforme determina a Farmacopeia Brasileira e as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).
- Cilindros: Cilindros de aço ou alumínio, com capacidade mínima de 1m³ a 6m³, devidamente higienizados, esterilizados e certificados conforme normas técnicas vigentes.

2. Quantidade e Frequência

- A quantidade de oxigênio medicinal a ser fornecida será definida conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, com base em relatórios técnicos e necessidades da(s) unidade(s) de saúde.
- O fornecedor deverá garantir a entrega em até 24 horas após o pedido, em caso de emergência.



3. Condições de

Fornecimento

- O fornecedor deverá disponibilizar logística para entrega, coleta e troca de cilindros em todas as unidades de saúde indicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.
- Deverá ser garantida a rastreabilidade dos cilindros e a manutenção preventiva dos mesmos.

4. Certificações e Documentação

- Habilitação jurídica
- Habilitação fiscal federal, social e trabalhista
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
- Certidão de Regularidade Fiscal Estadual e Municipal
- Registro comercial, no caso de empresário individual
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor
- Apresentação de certificados de qualidade e laudos técnicos que comprovem a conformidade do oxigênio medicinal com as normas da ANVISA.
- Comprovação de experiência mínima de 3 (três) anos no fornecimento de oxigênio medicinal para estabelecimentos de saúde.

V – EXECUÇÃO DO OBJETO:

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, com possibilidade de aditivo de prazo por mais 12 (doze) meses, a critério da Secretaria Municipal de Saúde. Durante esse período, a empresa contratada será responsável pelo fornecimento contínuo de oxigênio medicinal em cilindros, conforme as demandas das unidades de saúde do município. .

VI – GESTÃO DO CONTRATO:

A gestão do contrato será realizada pelo gestor(a) de contrato Municipal de Painel/SC recebendo feedback do fiscal de contrato que neste TR fica designada a secretária de saúde Raquel Elis de Almeida bem como, por meio de sua equipe técnica, que ficará responsável por:

- Supervisionar o cumprimento das especificações técnicas e prazos de entrega.
- Acompanhar a qualidade do oxigênio medicinal fornecido.
- Verificar a rastreabilidade e a manutenção dos cilindros.
- Emitir relatórios periódicos sobre o desempenho do contrato.

VII – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

- **Medição:** A medição será realizada com base nas notas fiscais e comprovantes de entrega, que deverão ser apresentados pela contratada após cada fornecimento.
- **Pagamento:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da documentação comprobatória (nota fiscal e comprovante de entrega).
- **Condições:** O valor total do contrato será proporcional às quantidades efetivamente fornecidas e entregues.

VIII – SELEÇÃO DO FORNECEDOR:



A seleção da empresa será realizada com base nos seguintes critérios:

- **Menor preço:** Considerando o valor total do fornecimento.
- **Experiência comprovada:** Priorizando empresas com histórico de fornecimento de oxigênio medicinal para órgãos públicos ou estabelecimentos de saúde.
- **Capacidade técnica:** Avaliação da infraestrutura e logística para atendimento das demandas.

IX – VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor total da contratação será definido com base no preço unitário da **RECARGA** do oxigênio medicinal e na quantidade estimada recarregado em cilindros a serem fornecidos durante o período de 12 meses. O valor será calculado conforme a proposta vencedora, respeitando os limites orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde. Para estimativa do valor foi utilizado os valores encontrados através da pesquisa de preços que é documento anexado a este termo de referência através do site de pesquisa <https://www.bancodeprecos.com.br> e chegou ao valor de **R\$ 16.312,48** (trinta e dois mil e seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos). Sendo a média dos Preços Obtidos:

Objeto	QUANTIDADE ESTIMADA	Preço Unit. (R\$)	Preço 2 serv. (R\$)
<u>oxigênio medicinal 1m³</u>	40	R\$ 140,72	R\$ 5.628,80
<u>oxigênio medicinal 3m³</u>	40	R\$ 158,33	R\$ 6.333,20
<u>oxigênio medicinal 6m³</u>	24	R\$ 181,27	R\$ 4.350,48
		TOTAL	R\$ 16.312,48

X – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade –01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Órgão - 12 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAINEL.

Projeto de atividade – 2058 DES. ATIV. PROG. DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - AP

Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.1.500.1002.0702

XI – ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

- **Oxigênio Medicinal:** Gás oxigênio com pureza mínima de 99,5%, conforme determina a Farmacopeia Brasileira e as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).
- **Cilindros:** Cilindros de aço ou alumínio, com capacidade mínima de 1m³ a 6m³, devidamente higienizados, esterilizados e certificados conforme normas técnicas vigentes.
- **Embalagem:** Os cilindros devem estar identificados com rótulos que indiquem a data de validade, lote e outras informações obrigatórias conforme legislação sanitária.



XII – LOCAIS DE ENTREGA:

As entregas serão realizadas nas seguintes unidades de saúde do município de Painei – SC: UBS Central e UBS Casa de Pedra e/ou estabelecimentos de saúde indicados pela Secretaria Municipal de Saúde.

XIII – GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

- **Garantia:** A empresa contratada deverá garantir a qualidade do oxigênio medicinal e a integridade dos cilindros durante todo o período de fornecimento.
- **Manutenção:** A empresa será responsável pela manutenção preventiva e corretiva dos cilindros, garantindo sua funcionalidade e segurança.
- **Assistência Técnica:** A contratada deverá disponibilizar um canal de atendimento 24 horas para suporte técnico e emergências relacionadas ao fornecimento de oxigênio medicinal

XIV – DEMAIS OBSERVAÇÕES:

- A empresa contratada deverá apresentar, no início do contrato, um plano de logística detalhado, incluindo rotas de entrega, frota de veículos e equipe técnica responsável.
- Em caso de descumprimento das especificações técnicas ou das condições estabelecidas no contrato, a contratada estará sujeita a penalidades, incluindo multas e rescisão contratual.
- A Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de realizar auditorias e inspeções periódicas para verificar o cumprimento das obrigações contratuais.

Painei/SC , 30/01/2025.

Rubmar Varela Benck
AGENTE ADMINISTRATIVO